LEI MUNICIPAL N.° 698/2008 **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 19.442,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 19.442,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENV. HUMANO
0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.305.0071.2061 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - UNIÃO
44905200000000 – 4710 – Equipamentos e Material Permanente..... 19.442,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 19.442,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar que trata esta lei:

a) redução da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENV. HUMANO
0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.305.0071.2061 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - UNIÃO
33903900000000 – 4710 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 516,68

b) **superávit financeiro** da conta nº17.938-8 Agência 0808-7 Banco do Brasil conta ECD-MS Vigilância em Saúde no valor de R$ 13.309,14 (Treze mil trezentos e nove reais e quatorze centavos) – saldo bancário de 31 de Dezembro de 2007;
c) **arrecadação a maior** no exercício no valor de R$ 5.616,18 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 26 de Novembro de 2008.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REFISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26/11/2008

IEDO FRANCISCO DA SILVA
SEC.ADM. E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO DE 26/11/08 A 10/12/08